

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 04/2025 - PROJETOS DE EXTENSÃO DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO (PIAEX) NO IF SUDESTE MG –
CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

O Coordenador do Projeto de Extensão ***“ReciclaTI: Conscientização e Práticas de Reutilização de Computadores para Reduzir Impactos Ambientais”***, Alexandre Furtado Fernandes, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas discentes.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do edital	23/06/2025
Inscrições	24/06/2025 a 26/06/2025
Seleção	27/06/2025 a 30/06/2025
Resultado provisório	01/07/2025
Recurso	02 e 03/07/2025
Resultado final	04/07/2025
Assinatura do Termo de Compromisso e Cadastro de Documentação	07/07/2025
Início das Atividades	07/07/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link:

<https://forms.gle/uZuJHri7CDJ8gGmu8>

no período de **24/06/2025 a 26/06/2025**.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail **alexandre.ffernandes@ifsudestemg.edu.br** os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso.
- b) Histórico Escolar com NOTAS.

2.3 Não serão aceitos documentos enviados após o término do prazo de inscrição.

2.4 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.5 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico integrado ao médio ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Alunos (as) do Curso Superior em GTI;
- b) Alunos (as) do Curso Técnico em Informática;

- c) Alunos (as) do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio.

2.6 O (A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária **10 horas semanais (Curso Técnico e Técnico Integrado) e 20 horas semanais (Curso Superior)**, prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS	CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR	VICE-COORDENADORA
01	Curso Superior em GTI	R\$ 700,00	20 h	<i>ReciclaTI: Conscientização e Práticas de Reutilização de Computadores para Reduzir Impactos Ambientais</i>	Alexandre Furtado Fernandes	Alessandra Fernandes
01	Curso Técnico em Informática	R\$ 350,00	10 h			
01	Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio ou Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	R\$ 350,00	10 h			

3.1. As bolsas terão vigência de **05 meses**, com **início** das atividades a partir de **07/07/2025** e **término** em **28/11/2025**.

3.2. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG ou outros programas, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

3.3. O pagamento das bolsas será realizado por depósito direto em conta corrente bancária do qual o bolsista deve ser titular, conforme estabelecido na [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

3.4. Os pagamentos mensais das bolsas estão condicionados à entrega do **registro de frequência mensal** e serão realizados somente após a finalização dos trâmites internos necessários, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO LOCAL
27/06/2025 a 30/06/2025	Verificação dos documentos requeridos no processo de inscrição

4.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia. Isso ocorrerá caso haja necessidade após seleção dos documentos e formulário requerido.

4.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4. Os bolsistas selecionados não poderão possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação. (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).

5. DO RESULTADO

5.1. Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.

5.2. Os recursos quanto ao resultado parcial, deverão ser protocolizados pelo candidato via e-mail (alexandre.ffernandes@ifsudestemg.edu.br)

5.3. Caberá ao coordenador apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.

5.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste edital.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DA BOLSA

6.1 Após a divulgação do resultado, o Coordenador deverá enviar a assinatura do Termo de Compromisso dos Bolsistas e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa dos bolsistas e voluntários selecionados.

6.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

6.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

6.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

6.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, a coordenadora deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

6.7. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da [Constituição da República Federativa do Brasil](#), que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenadora.

6.8. A emissão dos certificados estará condicionada:

6.8.1. À entrega e aprovação do [Relatório final do discente](#), que deverá ser elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4. A inscrição do aluno(a) implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

7.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato:
alexandre.ffernandes@ifsudestemg.edu.br

São João del-Rei, 24 de junho de 2025.

Coordenador do Projeto

